Lei nº 7301 de 19.04.93
D.O.mn. nº 10098 de 27.04.93

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 13/11/00
Baltar. Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 20/01/93

PROJETO DE LEI Nº 003/93

ASSUNTO: Denomina Moacir Fernandes Ruivo uma artéria de Fortaleza e adota outras providências

VEREADOR Augusto Gonçalves

LEI Nº 7301 DE 19/04/93

DIOM Nº 10098 DE 27/04/93

ARQUIVO 11.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 073011993
Projeto: 00031993
Autor: AUGUSTO GONCALVES
Assunto: R MOACIR FERNANDES RUIVO

DOM Nº 10098 de 27.04.93

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7.301 DE 19 DE abril DE 1993.

Denomina Moacir Fernandes Ruivo, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Moacir Fernandes Ruivo**, uma artéria de Fortaleza.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio da Cidade, em** 19 de abril 1993.
**de 1993.**

ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CARLOS MESQUITA COMO RELATOR
Em 01/03/93
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 003/93.

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 16/2/1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 16/3/1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 23/3/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23/3/1993
PRESIDENTE

DENOMINA MOACIR FERNANDES RUIVO UMA ARTÉRIA DE FOR / TALEZA E ADOTA OUTRAS / PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA |

Art.1º- Denomina MOACIR FERNANDES RUIVO uma artéria de Fortaleza.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo - gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 20 de janeiro 1993.

Vereador - Augusto Gonçalves

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

MOACIR FERNANDES RUIVO,nascido aos 2 de abril de I922 em Baturi/ té-Ce, veio para Fortaleza muito jovem.Casou e aqui parmaneceu até seu fa/ lecimento ocorrido aos 19 de abril de I98I.

Durante sua existência, lutou em pról das classes menos favore / cidas.

Filiou-se ao PTB onde, seguindo uma linha partidária era ligadO a João Goulart.Durante a revolução de 64 teve ativa participação,sempre / contrário a ditadura militar,sendo,inclusive, perseguido por seus ideias de socialismo.

Por suas razões e determinações, entendemos ser esta, uma justa homenagem.

Vereador - Augusto Gonçalves

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 09 /93

Ao Projeto de Lei nº 003/93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 18/03/1993
PRESIDENTE

O Vereador Augusto Gonçalves , submeteu à A preciação do, Plenário desta Augusta Casa Projeto de Lei que denomina de MOACIR FERNANDES RUIVO, uma artéria de Fortaleza.

Parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei, esperando acatamento e aprovação, pelos demais integrantes da comissão, devendo finalmente ser deliberado pelo Plenário, para os seus efeitos legais.

Sala das Sessões Permanentes das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza, Em 12 de 03 de 1993.

Vereador Carlos Mesquita - Relator

PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 003/93.

APROVADO
Em 24/3/1993
PRESIDENTE

**Denomina Moacir Fernandes Ruivo, uma artéria de Fortaleza.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Moacir Fernandes Ruivo**, uma artéria de Fortaleza.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de março de 1993.

PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ZFA/93.

Ofício nº 379 /93.

Fortaleza, 31 de março de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA MOACIR FERNANDES RUIVO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1993.

Denomina Moacir Fernandes Ruivo, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Moacir Fernandes Ruivo**, uma artéria de Fortaleza.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio da Cidade, em de de 1993.**

**ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA**
**PREFEITO DE FORTALEZA**